



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Memo. nº 051/2024

Teresina, 09 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
Vereadora Teresinha Medeiros
Câmara Municipal de Teresina
L O C A L

Assunto: - **Projeto de Lei nº 118/2024** (comunicação de parecer)

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei nº 118/2024**, que “**Dispõe sobre a utilização de faixas exclusivas de ônibus do sistema de transporte público por motocicletas e carros de passeio**”.

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente, **Atevaldo Lopes Carneiro**
Diretor do Departamento Legislativo

ATEVALDO LOPES CARNEIRO
Diretor Legislativo da CMT

